CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
Estado de São Paulo
ENCAMINHA-SE AS COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº 32
DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências correlatas".

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

APRESENTA a Câmara Municipal de Dumont o seguinte **Projeto de Lei**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município de Dumont, relativo ao exercício de 2026, compreendendo:

I) Disposições preliminares;
II) Metas e prioridades da administração pública municipal;
III) Organização e estrutura dos orçamentos, sua execução e alteração; e
IV) Disposições finais.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos principais:

V) Atendimento da aplicação mínima obrigatória no Ensino e Saúde;
VI) Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
VII) Apoiar estudantes na realização do ensino médio e superior;
VIII) Promover o desenvolvimento econômico do Município;
IX) Reestruturar os serviços administrativos;

X) Buscar maior eficiência arrecadatória;

XI) Promover políticas públicas com foco em agentes específicos como mulheres, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, de modo a garantir acesso a equipamentos públicos e de sua integração social;

XII) Promover ações que visem melhorias da infraestrutura urbana;

XIII) Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial, em especial, à população carente e atuar no enfrentamento de surtos ou pandemias quando de suas ocorrências;

XIV) Garantir transparência da execução orçamentária visando fortalecer o controle social e o combate à corrupção;

XV) XI – Promover atos de eficiência, visando ao aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos e ao incremento da eficácia dos gastos públicos;

XVI) XII – Promover a inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Governo Municipal;

XVII) XIII – Promover ações de preservação do meio ambiente, com incentivo à destinação adequada dos resíduos sólidos e educação ambiental de modo a minimizar os danos causados ao meio ambiente;

XVIII) Incentivar gradativamente, no que couber, a Implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

§ 1º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 conterá programas constantes da Lei que institui o Plano Plurianual relativo ao período 2026-2029, detalhados em projetos e atividades segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos e com os respectivos produtos e metas.

§ 2º Em conformidade com as peças que acompanham esta lei, ficam automaticamente alterados os anexos II e III da lei que instituiu o Plano Plurianual vigente para o quadriênio 2026/2029, se necessário, de modo a garantir as compatibilizações das peças de planejamento conforme estabelecido pela CF/88.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2026 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrada nos demonstrativos abaixo indicados:

I) Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1º);
II) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I);
III) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art. 4°, § 2°, inciso II);
IV) Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III);
V) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III);
VI) Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a'), se for o caso;
VII) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4º, § 2°, inciso V);
VIII) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4°, § 2º, inciso V).

§ 1º Integram também esta LDO os seguintes anexos:

I) Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar (LRF, art. 4º, §3°);
II) Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício de 2026;
III) Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º As estimativas anuais de arrecadação de receitas, de despesas e de metas fiscais estipuladas nesta Lei de Diretrizes Orçamentáris (LDO) e Plano Plurianual (PPA) poderão ser revisadas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual, considerando-se sempre novos cenários da situação econômica do país e as novas previsões do Produto Interno Bruto, da inflação, bem como eventual remodelação das prioridades e metas com vistas ao aprimoramento de sua execução.

§ 3º Relativamente as despesas com precatórios judiciais, observa-se o seguinte:

I) Estando enquadrados no regime especial a que alude a EC 62/09 e alterações posteriores, os pagamentos seguirão o estabelecido no Plano Anual de Pagamento de Precatórios seguindo os termos preconizados pelo artigo 101 do ADCT, sendo permitido, em caso de dificuldade financeira ou outro justo motivo, o Executivo firmar acordo ou suspender pagamento por tempo determinado desde que autorizado expressamente pelo Tribunal competente ou pelo DEPRE.

II) Estando sujeitos ao Regime Ordinário de Pagamentos de Precatórios os pagamentos seguirão as regras prescritas no artigo 100 da Constituição Federal, podendo o Ente:

a) Promover parcelamentos nos termos constantes do parágrafo subsequente;

b) Fazer uso da faculdade prevista § 20 do art. 100 da CF, que preconiza que caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados nos termos do § 5º deste artigo, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório serão pagos até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária, ou mediante acordos diretos, perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado, ficando autorizado a promover alterações orçamentárias para o exercício desse direito.

§ 4º Poderá a Municipalidade firmar parcelamentos para pagamentos de precatórios ou requisitórios de pequeno valor mediante acordo formalizado em juízo, devendo as parcelas vencíveis no respectivo exercício serem escrituradas na dívida flutuante (empenhadas, liquidadas e pagas no ano) e as parcelas vencíveis nos exercícios subsequentes, serem transferidas para a dívida consolidada.

§ 5º Poderá em caso de crise financeira e de modo a evitar impactos negativos aos serviços prestados aos cidadãos a Municipalidade, firmar parcelamentos decorrentes de acordos judiciais e extrajudiciais para pagamentos de restos a pagar processados de exercícios anteriores, débitos decorrentes de dívidas reconhecidas, encargos e demais despesas do gênero bem como outras despesas que não puderem ser pagas no decorrer do exercício por justificadas razões, devendo nesses casos as parcelas vencíveis no respectivo exercício serem escrituradas na dívida flutuante (empenhadas, liquidadas e pagas no ano) e as parcelas vencíveis nos exercícios subsequentes, serem transferidas para a dívida consolidada.

§ 6º Poderá a municipalidade, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, alterar a ordem cronológica de pagamentos nas hipóteses estabelecidas pelo § 1º do art. 141 da Lei n. 14.133/21, ficando nessas hipóteses afastada apuração de responsabilidade do agente responsável conforme preconiza o § 2º do citado artigo,

§ 7º Poderá a municipalidade, com fundamento no art. 26 da LINDB (DL 4657/42 com redação dada pela Lei 12.376/10) promover processos administrativos de reconhecimento de dívidas, que devidamente comprovadas a sua materialidade poderá ser objeto de acordo extrajudicial que poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, seguindo-se, as diretrizes constantes do art. 37 da Lei Federal 4320/64.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS, SUA EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO

SEÇÃO I

Da Elaboração do Orçamento

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I) Programa é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;

II) Atividade é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III) Projeto é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV) Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 5º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Parágrafo único. No escopo de possibilitar melhor controle para gastos sujeitos a limites ou a vulneráveis desvios, que não possam ser claramente identificados no elemento de despesas, tais como publicidade oficial; propaganda; adiantamentos; despesas com viagens e gastos com representação, estes preferencialmente deverão conter específica atividade programática para abrigá-los no orçamento despesa, considerando-se atendida esta formalidade mediante a utilização de subelementos distintos, no decorrer da execução do orçamento.

Art. 6º A estrutura orçamentária que servirá de base para elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição dos Anexos, do Plano Plurianual vigente.

Art. 7º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária (Anexo do PPA vigente) e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 8º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal atenderá a um processo de planejamento permanente e a participação comunitária.

§ 1º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional ou outro ato que vier a substituí-la ou alterá-la.

§ 2º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 3º O orçamento de investimentos das empresas de que o Município direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;

§ 4º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, se for o caso;

Art. 9º O Poder Legislativo, bem como, as Entidades da Administração Indireta, encaminharão ao Poder Executivo, anualmente, a sua proposta parcial de orçamento para o exercício vindouro até o dia 15/09 de cada ano.

Art. 10. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I) Austeridade na gestão dos recursos públicos;
II) Modernização na ação governamental;
III) Do equilíbrio orçamentário, na previsão e na execução orçamentária;
IV) A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicarão, nos termos do art. 6º da Portaria Ministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 ou outro ato que vier a substituí-la ou alterá-la.

Art. 11. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

§ 1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, excetuando-se, aqueles cuja cobertura se fará mediante fonte de recursos específicos, conforme preceito da LRF.

§ 2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária – financeira ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

§ 3º Para atender ao artigo 4º, parágrafo único, alínea "d" da Lei Federal n. 8069 de 1990, serão destinados, percentual não inferior a 0,51 % da receita para as despesas relativas a proteção da criança e do adolescente, ficando ressalvadas situações justificadas em que referido percentual não puder ser atingido.

Art. 12. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42, do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal ou outros atos que vierem a substituí-las ou alterá-las.

Art. 13. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a existência de recursos, expressa autorização legislativa e as disposições do artigo 29-A e 169, da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da receita corrente liquida.

§ 1º As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para as despesas de pessoal (95% dos 54 % da RCL, ou seja, 51,30% da RCL) são as seguintes:

I) Atender situações de emergência ou calamidade publica;
II) Atender situações que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;
III) Manutenção de serviços públicos essenciais que não possam sofrer solução de continuidade.
IV) Implantação de serviço urgente e inadiável;
V) Ssubstituição de servidores por saída voluntária dispensa ou de afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços, e
VI) Execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidades esporádicas.

§ 2º Para efeito da vedação disposta no art. 22 da LRF, seu parágrafo único e respectivos incisos, exclui-se as despesas decorrentes do pagamento de horas extraordinárias pagas, para atendimento de situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente, bem como os casos de contratação substituição previstos em lei e bem assim, eventual revisão nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 14. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes dos anexos específicos que acompanham esta lei, podendo, na medida da necessidade, ser incluídos novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único. Fica ainda consignado que:

I) O Poder Executivo manterá dentro de suas possibilidades a manutenção do equilíbrio orçamentário e aplicará os critérios de limitação de empenho na forma preconizada nesta lei.
II) Para o exercício de 2026, além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei a programação orçamentária considerará os benefícios para a sociedade a partir de avaliação dos desempenhos de programas de governo.

Art. 15. Poderão ser prorrogados os contratos de terceirização vigentes que envolvam a prestação de serviços contínuos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como poderão ser contratados e igualmente prorrogados na forma do art. 107 da lei 14133/21 os contratos que envolvam o fornecimento de bens e a prestação de serviços contínuos assim compreendendo, todos aqueles serviços de assessoramento, instrumentais ou

complementares, destinados a manutenção da Administração Municipal, indispensáveis para o bom desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação possa estender-se por mais de um exercício financeiro.

§ 1º Consideram-se serviços de natureza continuada a que alude o "caput" deste artigo os serviços de locação de sistemas de informática, limpeza, recepção, segurança e vigilância, manutenção e fornecimento de serviços em geral, bem como serviços médicos, fornecimento de material apostilado com sistemas e assessoramento pedagógico, transporte de estudantes, exames complementares, assessoria contábil, financeira e orçamentária, administrativa, planejamento e apresentação e acompanhamento de defesas e/ou recursos perante o Egrégio Tribunal de Contas.

§ 2º A caracterização dos serviços indicados no parágrafo anterior é meramente exemplificativa, podendo a Administração Municipal inserir e descrever outras hipóteses mediante a edição de ato administrativo normativo de competência do Chefe do Executivo em face das peculiaridades de cada caso.

Art. 16. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde em conformidade com o disposto na E.C. nº 29/2000.

Art. 17. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

I) Mensagem;
II) Projeto de Lei Orçamentária;
III) Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios e demais anexos necessários.

Art. 18. Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

I) Sumário geral da receita por fontes e despesa por funções de governo;
II) Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III) Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;

IV) Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19. Nos termos do artigo nº 145 da Lei Orgânica de Dumont, o Poder Executivo enviará até 30 de setembro Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

SEÇÃO II

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 20. A Lei orçamentária conterá "Reserva de Contingência" identificada pelo código 9.9.99.99.00, no limite mínimo de 0,2% (zero vírgula dois por cento) da receita total líquida prevista na proposta orçamentária de 2026 e se destinará a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais inesperados que não puderam ser previstos durante a programação do orçamento, sendo vedada na forma do art. 5º, inciso III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, sua utilização para outros fins, ressalvados os indicados nesta lei.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes os riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações, restituições, devoluções de recursos conveniados, bem como outros que poderão causar perdas ou danos ao patrimônio da entidade ou comprometer a execução de ações planejadas para serem executadas no período em que as ocorrências se efetivaram.

§ 2º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo, a ele cabendo a sua utilização em casos de natureza urgente e inadiável.

§ 3º Na existência de déficit financeiro, o saldo de reserva de contingência cuja projeção indicar que não será objeto de utilização poderá ser utilizado para cobertura de outras despesas necessárias ao regular funcionamento do Ente Público, tendo como preferência a liquidação parcial e gradativa da dívida flutuante em montante que poderá ser indicado no anexo de metas fiscais (superávit), o que se dará mediante a abertura créditos adicionais, nos termos

dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 combinado com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual ou Lei Específica.

SEÇÃO III

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a procederem a concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura organizacional e de carreiras, estudo e implementação do regime previdenciário, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2026 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a relação entre despesas correntes e receitas correntes, apuradas no período de 12 meses, superar 95%, é facultado ao poder executivo as medidas previstas nos incisos consignados no artigo 167-A, da CF/88.

§ 3º No caso de extrapolação das despesas com pessoal no exercício de 2021, o poder ou órgão deverá eliminar o excesso nos termos regrados pelo art. 15 da LC 178/21, de acordo com o estabelecido no respectivo plano de recondução.

§ 4º Se a despesa total com pessoal ultrapassar:

I) O limite prudencial estabelecido pela Lei 101/2000, que representa 95% da despesa total com pessoal, ao poder ou órgão que houver incorrido em excesso aplicam-se as restrições consignadas nos incisos I a V do parágrafo único do artigo 22 da LRF;

II) O limite total com despesas com pessoal estabelecido artigo 20, inciso III, da LRF, sem prejuízo das medidas previstas no artigo 22, da mesma lei, o percentual excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço, no primeiro, adotando-se, entre outras, as providencias previstas nos §§ 3º e 4º do art.169 da Constituição Federal.

§ 5º As situações que justificam a contratação excepcional de horas entes outro, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para as despesas de pessoal (95% dos 54% da RCL, ou seja, 51,30% da RCL) são as seguintes:

I) Atender emergências ou calamidade pública;
II) Atender situações que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;
III) Manutenção de serviços públicos essenciais que não possam sofrer solução de continuidade;
IV) Implantação de serviço urgente e inadiável;
V) Substituição de servidores por saída voluntária dispensa ou de afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços, e
VI) Execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidades esporádicas.

§ 6º Para efeito da vedação disposta no artigo 22 da LRF, seu parágrafo único e respectivos incisos, exclui-se as despesas decorrentes do pagamento de horas extraordinárias pagas para atendimento de situações de excepcional interesse público, para combates de surtos e/ou pandemias, devidamente justificadas pela autoridade competente, bem como os casos de substituição previstos em lei e bem assim eventual revisão, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal.

§ 7º Quando se tratar de ano de eleições, eventual concessão de revisão geral de pessoal, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição fica previamente autorizada, podendo ainda os recursos necessários para a sua aplicação se fazer constar da lei orçamentária em categoria de programação específica.

§ 8º Observado o disposto no § 1º deste artigo, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo; criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo; criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo; provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo; revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo; instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Poder Legislativo.

§ 9º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Despesa de Pessoal

Art. 22. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, bem como as que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, ainda quando se tratarem de cargos ou empregos extintos ou em extinção, bem como a terceirização de serviços de quaisquer naturezas, compreendendo-se especialmente nesta categoria os serviços médicos, de transporte, de limpeza e todos os demais serviços objeto de terceirização dotada de impessoalidade.

§ 2º Também não se consideram como despesas com pessoal:

I) As despesas com as organizações da sociedade civil parceiras da administração pública nos limites impostos aos governos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão da suspensão da Portaria 377/20 do STF pelo Decreto Legislativo n. 79/22 do Senado Federal.

II) II - As despesas decorrentes de convênios e contratos celebrados ou instrumentos congêneres com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1º do art. 199 da Constituição Federal (art. 13, inciso IV da Lei 13019/14), bem como os termos de fomento e de colaboração firmados com Santas Casas e Entidades do gênero para desenvolvimento das referidas atividades.

SEÇÃO V

Das Disposições Sobre a Previsão da Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 23. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I) Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR);
II) Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
III) Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;
IV) Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V) Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos, e
VI) Demais matérias relativas a legislação tributária, bem como eventuais parcelamentos, isenções, anistias e demais benefícios fiscais na forma da lei.

Art. 24. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais, bem como a perspectiva de evolução do PIB.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I) Revisão e adequação da legislação sobre taxas pelo exercício do Poder de Polícia, ou referentes à utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes, ou postos a sua disposição, objetivando sua adequação aos respectivos custos;
II) Edição de uma planta genérica de valores realinhando a valoração dos terrenos vagos e edificações, prioritariamente em casos em que o valor venal suplanta o valor real, minimizando eventuais distorções;
III) A expansão do número de contribuintes;
IV) Atualização do cadastro imobiliário fiscal.
V) Alterações na legislação tributária federal que impliquem em alteração no valor de arrecadação dos tributos municipais.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 25. O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, cultural e de esporte mediante leis específicas, através da regulamentação e implantação de Fundos Municipais.

Art. 26. Com o objetivo de estimular o crescimento da receita tributária própria, poderá o Executivo municipal encaminhar projetos de lei concedendo incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para viger em 2026 não afetando as metas de resultados fiscais previstas.

§ 1º Ficam preservados os benefícios fiscais introduzidos na legislação tributária do Município anteriormente à edição desta lei, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para viger em 2026.

§ 2º Também não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para viger em 2026, não afetando as metas de resultados fiscais previstas, a fixação de percentuais de desconto para pagamento à vista sobre o valor lançado dos tributos municipais.

SEÇÃO VI

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 27. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, sempre que possível, visando garantir o equilíbrio financeiro da administração municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. Conforme se fez constar do § 3º do artigo 20 desta lei, a lei orçamentária conterá reserva de contingência para atingimento de superávit orçamentário em percentual equivalente ao valor estabelecido no anexo de riscos fiscais, o qual será prioritariamente utilizado para pagamento parcial e gradativo da dívida flutuante (Comunicado SDG n. 13/2017 - TCESP).

SEÇÃO VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 28. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II, do § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo fica autorizado a proceder mediante Decreto, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo, as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

Art. 29. Ocorrendo a situação retratada no artigo anterior, o Decreto de limitação de empenhos deverá identificar as fontes de receita comprometidas com a queda de arrecadação e estabelecer o contingenciamento de despesa correspondente na mesma proporção da redução verificada, obedecida a seguinte ordem: (I) despesas de investimentos; (II) despesas correntes.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais, ou destinadas ao pagamento do

serviço da dívida, exceto quando a queda das receitas afetar as bases de cálculo ou limites de comprometimento destas mesmas despesas.

§ 2º O Poder Executivo, após editar o Decreto a que se refere o caput enviará cópia do mesmo ao Poder Legislativo, para ciência, acompanhado da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do Decreto.

§ 3º A limitação dos empenhos do Poder Legislativo, quando couber, poderá ser efetuada por ato próprio e calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do Município para o exercício de 2026.

§ 4º Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar Decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas.

SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos para desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, à título de auxílio, subvenções e contribuições, deverá observar:

I) Previsão em Lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II) Atendimento aos dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

III) De modo a atender a previsão contida no artigo 4º, inciso I, alínea "f" da L.C. n. 101/2000 (LRF), fica ainda consignado que:

a) Os recursos objeto de subvenção destinar-se-ão à promoção de ações gratuitas e de atendimento direto ao público, devendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total repassado, ser empregado em favor de atividades fim da entidade beneficiada, ou em caso de percentual menor, conter expressa justificativa para tanto;
b) A formalização da autorização está condicionada ainda, a: (a) manifestação prévia e expressa do setor técnico ou da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal; (b) comprovação de funcionamento regular da Entidade beneficiada, emitida por duas autoridades de outro nível de governo; (c) certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal, quando houver.

§ 1º Nos termos do Comunicado SDG n. 10/2017 a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com realização de chamada pública ou inexigibilidade do chamamento público, devidamente justificada, nos termos dos artigos 31, II c/c 32 "caput" e § 4º da Lei.

§ 2º Para o ano de 2026, os repasses de recursos municipais a Entidades do Terceiro Setor, deverão estar identificados em dotação específica nos anexos do Projeto de Lei do Orçamento, cuja destinação atenderá ao seguinte:

I) Os repasses se processarão mediante formalização de termos de colaboração ou fomento na forma estabelecida na Lei Federal n. 13.019/2014 e condicionados a realização da chamada pública ou justificadas eventuais hipóteses de dispensa ou inexigibilidade (artigos 30 e 31 da LF 13.019/14);
II) Referidos valores e finalidade constarão da programação orçamentária contida na LOA 2026 ou em créditos adicionais e poderão ser alterados a qualquer momento em vista do interesse público e conveniência administrativa;
III) Como condição para o inicio do repasse dos valores ajustados, será editada lei específica de modo a garantir o atendimento ao disposto no art. 26 da LRF.

Art. 31. Fica igualmente autorizada a concessão de recursos para entidades públicas ou privadas a título de "auxílios" destinados a despesas de capital de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como "contribuições" a entidades sem fins lucrativos, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64, atendidas ainda as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no seu art. 26.

Art. 32. As transferências de recursos previstas nesta seção, quando couber, poderão seguir as disposições constantes no respectivo plano de trabalho em conformidade com instruções vigentes do Tribunal de Contas, dispensando-se a formalização de termos de convênios.

§ 1º Compete ao órgão beneficiário, sob a supervisão do órgão concedente a elaboração do plano de trabalho, executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 33. Independente da transferência de recursos a entidades assistenciais, o Poder Executivo consignará na LOA 2026, na medida de suas disponibilidades financeiras, dotações orçamentárias para fornecer as pessoas carentes meios de subsistência e demais itens e acessórios indispensáveis, compreendendo-se exemplificativamente nesta categoria medicamentos, órteses, próteses, custeio de sepultamentos e os meios a ele inerentes, cesta de alimentos e demais benefícios pertinentes.

Art. 34. A lei orçamentária anual poderá consignar recursos para que a Prefeitura venha a subsidiar parcialmente o custeio de serviços públicos objeto de concessão ou permissão que vierem a se mostrar deficitários.

Parágrafo único. A fixação dos valores dos subsídios dependerá de demonstração pela empresa exploradora dos serviços da existência de déficit na forma da lei.

Art. 35. Além dos valores consignados na Lei Orçamentária aos entes da Administração Indireta, as receitas próprias dos referidos órgãos serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais e demais despesas pretéritas que prejudiquem o regular funcionamento da Entidade, podendo ainda, o Executivo promover a transferência de recursos para complementar referidos valores mediante atendimento das seguintes condições:

I) Os recursos complementares serão objeto de lei específica que disporá sobre a abertura do crédito especial necessário; e

II) A formalização da autorização está condicionada ainda a manifestação prévia e expressa do setor técnico da Prefeitura Municipal.

SEÇÃO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar o Custeio de Despesas Atribuídas a Outros Entes da Federação

Art. 36. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam o interesse local, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere (art. 62, inciso I da LRF).

Parágrafo único. Para aperfeiçoamento da autorização solicitada no artigo 62 da LRF, a lei orçamentária poderá consignar demonstrativo dos valores que pretende custear de despesas atinentes aos serviços que são próprios da União e do Estado.

SEÇÃO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 37. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I) Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
II) Publicar até 30 (trinta) dias após encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
III) Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo, deverá promover, mediante Decreto, a limitação de empenhos, de acordo com a forma e critérios estabelecidos no art. 9º da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;
IV) O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
V) Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente

VI) divulgados, inclusive na Internet e ficarão à disposição da comunidade.

§ 1º O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou em data acordada entre os Poderes.

§ 2º Ao final de cada mês ou período estipulado de comum acordo entre os Poderes Executivo e Legislativo, a Câmara Municipal poderá devolver na Tesouraria da Prefeitura Municipal a parcela não utilizada do duodécimo, nisso incluído o imposto de renda retido na fonte.

SEÇÃO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 38. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I) Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa, salvo aqueles que justificadamente comprovarem sua implantação por serem de interesse público;

II) Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º Não constitui infração a este artigo o inicio de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para atendimento dos projetos em andamento em conformidade com o anexo específico desta Lei, que contempla a relação das obras em andamento, bem como as respectivas dotações orçamentárias reservadas para sua continuidade ou conclusão no ano de 2026.

§ 2º O sistema de controle interno fiscalizará e se necessário, demonstrará o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XII

Das Despesas Consideradas Irrelevantes e as Despesas de Pronto Pagamento

Art. 39. Para fins do disposto no § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassar o previsto no art. 75, inciso I, alínea da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 40. O adiantamento destinado ao atendimento de despesas de pronto pagamento a que alude o art. 68 da Lei Federal nº 4320/64 está definido na Lei Municipal nº 2.118/2001, devendo o seu processamento e utilização atender as normas estabelecidas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e na referida legislação municipal de regência.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as despesas de viagens feitas a serviço de órgão ou entidade pública poderão, nos termos deste artigo, ser ressarcidas ao servidor mediante a apresentação dos documentos legais comprobatórios dos gastos realizados, desde que não exista previsão do pagamento de diárias em lei compatível e a fixação de seu correspondente valor em ato normativo próprio.

SEÇÃO XIII

Do art. 42 da LRF, dos Restos a Pagar e das demais disposições Pertinentes a Execução Orçamentária Anual

Art. 41. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, assim como para fins de empenhamento de contratos administrativos firmados pela Administração e para fins de registro da execução orçamentária anual:

I) Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II) No caso de despesas relativas à prestação de serviços de natureza continuada destinados à manutenção da Administração Pública,

bem como de obras cuja execução ultrapasse o exercício financeiro ou de despesas e contratos de fornecimento em geral, alusivos a

III) empenhos globais, considerar-se-ão como compromissadas apenas as prestações cuja liquidação e/ou fornecimento deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Parágrafo único. Para efeito de empenhamento da obrigação nas hipóteses acima indicadas, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços, materiais ou obras cuja execução deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, ficando facultado ao ordenador de despesas da entidade proceder ao empenho de importância suficiente apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato, logo no início do exercício seguinte, ou alternativamente, caso resultem de empenhos globais, excluir o saldo remanescente dos empenhos não liquidados ao término do exercício.

§ 1º Na análise das disponibilidades financeiras, somente será considerada contraída a obrigação de despesa quando a mesma for liquidada, não sendo incluídas no cálculo da suficiência ou insuficiência financeira as despesas relativas aos restos a pagar não processados, tendo em vista que não existe direito líquido e certo ao recebimento desses valores pelos particulares, enquanto não efetivarem suas obrigações, mas mera expectativa de direito ao seu recebimento, bem como as despesas decorrentes de recursos conveniados cujos pagamentos se darão a contas de recursos advindos de outros Entes da Federação.

§ 2º Independente da escrituração contábil, a aferição das disponibilidades a que alude o art. 42 da LRF serão consideradas proporcionalmente aos períodos de sua liquidação, a exemplo do 13º salários dos servidores, encargos, assim como demais despesas passíveis de ajustes em vista do princípio da evidenciação.

§ 3º Não serão consideradas despesas liquidadas a pagar decorrentes de débitos assumidos nos últimos dois quadrimestres as despesas decorrentes de atos materializados anteriormente ao período proibitivo, a exemplo da dívida flutuante parcelada, dos pagamentos de precatórios e demais despesas assim enquadráveis em razão de sua natureza jurídicas, assim como as decorrentes

de força maior, tais como decisões judiciais e decorrentes de atos de independam da ação volitiva do Gestor.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o cancelamento de restos a pagar não processados no final de cada exercício de modo a melhor evidenciar a execução orçamentária, evitando-se a apuração de déficit fundado em despesas não liquidadas causando indevida distorção dos resultados, podendo referidas despesas ser reempenhadas logo no início do exercício seguinte.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar as que forem pagas até 31 de janeiro do exercício seguinte, conforme entendimento consolidado pelo TCESP.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 4.320/64, a:

I) Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
II) Abrir, durante o exercício e mediante decreto, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no orçamento, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III) Abrir créditos adicionais mediante decreto até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, sem onerar o percentual a que alude o inciso anterior deste artigo;
IV) Realizar transposições, remanejamentos e transferências de dotações até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no orçamento, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II deste artigo (ADI 3.652, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 19-12-2006, Plenário, DJ de 16-3-2007).

§ 1º Ficam igualmente autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso "II" deste artigo, os casos de abertura de créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações

orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 2º A suplementação através da edição de Decreto do Executivo a que alude o inciso II deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro, dispensando-se a realização de novas audiências publicas para tanto.

§ 3º Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso II deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos Decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44. A dívida mobiliária refinanciada se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV/SP - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, até a data de sua efetiva liquidação, bem como por outro índice adotado pela municipalidade.

Art. 45. Enquanto não for devolvido o autógrafo da lei do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês da proposta apresentada, atualizada em conformidade com o PPA, o que se materializará mediante edição de decreto do Executivo.

Parágrafo único. Caso a proposição seja reprovada ou rejeitada pelo Legislativo, os Poderes Executivo e Legislativo ficam expressamente autorizados a tomar como referência para execução orçamentária de 2026 os valores atualizados das respectivas dotações constantes no orçamento anterior, podendo ainda ser os valores totais atualizados em conformidade com os programas constantes do Plano Plurianual (2026/2029) ou da própria Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, podendo nas hipóteses previstas neste artigo e parágrafo único ser procedida a abertura do orçamento mediante Decreto.

Art. 46. Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária,

serão reajustados aos valores reais, visando à compatibilização entre peças e evitando-se distorções das mesmas.

Art. 47. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, independentemente da realização de novas audiências públicas, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso sejam detectadas distorções ou necessidades de eventuais ajustes, por força da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 48. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont

Aos 29 de Agosto de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

O SUS.

Justificativa: A SAÚDE É DIREITO CONSTITUCIONAL E DEVER DO ESTADO, SENDO O MUNICÍPIO A PORTA DE ENTRADA PREFERENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). A CRESCENTE DEMANDA POR SERVIÇOS DE SAÚDE, ALIADA A LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DEFICIÊNCIAS DE INFRAESTRUTUR A, EXIGE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EFICAZ. INVESTIR NA SAÚDE MUNICIPAL MELHORA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, REDUZ A MO RTALIDADE POR CAUSAS EVITÁVEIS, FORTALECE A PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AMPLIA A RESOLUTIVIDADE DO SISTEMA LOCAL, DIMINUINDO E NCAMINHAMENTOS DESNECESSÁRIOS PARA OUTRAS ESFERAS.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE DUMONT.

Indicador: AMPLIAR EM 30% O NÚMERO DE ATENDIMENTOS NOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE ATENDIMENTOS REGISTRADOS NOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2026	
256334	333200	280000	

Indicador: AMPLIAR O NÚMERO DE EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Sigla: NUMERO **Descr.Uni.Medida:** DE EQUIPES IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2026	
1	3	2	

Indicador: GARANTIR 100% DE COBERTURA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE COBERTURA DA ESF.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2026	
35,5	100	66	

Indicador: IMPLANTAR SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DO USUÁRIO EM 100% DAS UNIDADES.

Sigla: QUANTIDADE **Descr.Uni.Medida:** DE UNIDADES COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2026	
0	5	3	

Indicador: GARANTIR 100% DE COBERTURA DE PRÉ-NATAL ADEQUADO PARA GESTANTES.

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE GESTANTES COM PRÉ-NATAL ADEQUADO.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2026	
78	100	80	

Indicador: MANTER COBERTURA VACINAL MÍNIMA DE 95% NA VACINAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 01 ANOS: PENTAVALENTE, PO

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE COBERTURA VACINAL DA VACINAS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2026	
100	100	100	

Indicador: AMPLIAR O FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Sigla: QUANTIDADE **Descr.Uni.Medida:** DE EXAMES REALIZADOS POR ANO.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2026	
33952	40000	35000	

Indicador: AMPLIAR AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE ESF IMPLANTADAS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2026	
1	2	1	

Indicador: AMPLIAR AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP).

Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE EAP IMPLANTADAS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	2	2	

Indicador: MONITORAR A QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS REALIZADOS POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE E PROFISSIONAIS.

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM MONITORAMENTO MENSAL DE PRODUÇÃO.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	50	

Indicador: AMPLIAR O NÚMERO DE TIPOS DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A POPULAÇÃO.

Sigla: QUANTIDADE **Descr.Uni.Medida:** DE TIPOS DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DE SAÚDE.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	90	82	

Indicador: IMPLANTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE COM ATIVIDADES FÍSICAS PARA A POPULAÇÃO.

Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	48	12	

Indicador: IMPLANTAR O SERVIÇO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA UNIDADE DE SAÚDE ERNESTO BETTIOL.

Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE ESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: IMPLANTAR A EQUIPE DE SAÚDE RURAL.

Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE EQUIPES DE SAÚDE RURAL.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.

Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE ATIVIDADES REALIZADAS NO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA NO ANO.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	40	40	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 118 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 120 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Ação: 2014 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAUDE.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020701 SETOR DE SAUDE

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
7.248.500,00	

Ação: 2014 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAUDE.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020701 SETOR DE SAUDE

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
5.329.000,00	

Ação: 2014 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAUDE.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020701 SETOR DE SAUDE

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
750.500,00	

Ação: 2033 ATIVIDADES DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMESTICOS DE PEQUENO PORTE.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020701 SETOR DE SAUDE

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	

Ação: 2014 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAUDE.

Tipo: Atividade

Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica

Unid. Executora: 020701 SETOR DE SAUDE

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
250.000,00	

PROGRAMA: 0006 GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS ESSENCIAIS, GARANTINDO INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, LIMPEZA PÚBLICA EFICIENTE, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL, VISANDO O BEM-ESTAR E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Justificativa: A MELHORIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E DA INFRAESTRUTURA URBANA É ESSENCIAL PARA GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE VIDA E O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA. A LIMPEZA PÚBLICA E A GESTÃO DE RESÍDUOS IMPACTAM DIRETAMENTE NA SAÚDE E NA QUALIDADE AMBIENTAL. AO MESMO TEMPO, POLÍTICAS DE MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE CONTRIBUEM PARA A SUSTENTABILIDADE E A REDUÇÃO DE IMPACTOS NEGATIVOS CAUSADOS PELA URBANIZAÇÃO. INVESTIMENTOS NESSAS ÁREAS RESULTAM EM CIDADES MAIS ORGANIZADAS, SEGURAS, ACESSÍVEIS E AMBIENTALMENTE RESPONSÁVEIS, ALINHANDO-SE ÀS METAS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS).

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE DUMONT.

Indicador: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** % ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: 155 - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: 151 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 193 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Ação: 2019 ATIVIDADES DA UNIDADE DE ENGENHARIA

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 16 Habitação **Sub Função:** 482 Habitação Urbana
Unid. Executora: 020601 SETOR DE ENGENHARIA

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
636.000,00	

Ação: 2016 ATIVIDADES DA UNIDADE DE SERVICOS MUNICIPAIS.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 181 Policiamento
Unid. Executora: 020602 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
55.000,00	

Ação: 2031 OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 181 Policiamento
Unid. Executora: 020602 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
240.000,00	

Ação: 2016 ATIVIDADES DA UNIDADE DE SERVICOS MUNICIPAIS.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020602 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
4.582.100,00	

Ação: 2015 ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020603 SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
1.173.000,00

Ação: 2017 ATIVIDADES DOS SERVICOS FUNERARIOS.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020604 SETOR DE SERVICOS FUNERARIOS

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
146.000,00

Ação: 2018 ATIVIDADES DE PARQUES E JARDINS MUNICIPAIS.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020605 SETOR DE PARQUES E JARDINS

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
230.300,00

Ação: 2020 ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020606 SETOR DE AGUA E ESGOTO

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
3.342.500,00

Ação: 2021 ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020607 SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026
100

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
443.000,00	

PROGRAMA: 0007 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL.

Objetivo: FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO PARA ASSEGURAR ATENDIMENTO INTEGRAL, PREVENTIVO E PROTETIVO ÀS FAMÍLIA S, INDIVÍDUOS E GRUPOS VULNERÁVEIS, PROMOVENDO O ACESSO A DIREITOS, A INCLUSÃO SOCIAL E O ROMPIMENTO DE CICLOS DE POBREZA E EXCLUSÃO.

Justificativa: O PROGRAMA SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE ENFRENTAR AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL QUE AFETAM FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, MUITAS VEZES ASSOCIADAS À POBREZA, VIOLÊNCIA, VIOLAÇÕES DE DIREITOS E EXCLUSÃO SOCIAL. É DEVER DO MUNICÍPIO, CON FORME A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LOAS (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), IMPLEMENTAR AÇÕES QUE PREVINAM RISCOS, PROTEJA M OS CIDADÃOS E PROMOVAM OPORTUNIDADES DE AUTONOMIA E INCLUSÃO SOCIAL, EM ARTICULAÇÃO COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Público Alvo: MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Indicador: AUMENTAR EM 30% O NÚMERO DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS NOS CRAS.

Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE FAMÍLIAS CADASTRADAS NOS CRAS

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2026	
1800	1900	1830	

Indicador: AUMENTAR EM 40% OS ATENDIMENTOS DO CADUNICO.

Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE AGENDAMENTOS MENSAL DO CADUNICO.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2026	
150	230	170	

Indicador: GARANTIR O RECADASTRAMENTO DE 86% DAS FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO.

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE RECADASTRAMENTO CONCLUÍDO NO CADÚNICO.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2026	
82	86	83	

Indicador: AUMENTAR EM 30% A PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS NAS REUNIÕES DE SCFV.

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE PARTICIPAÇÃO NO SFV.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2026	
20	50	30	

Indicador: AUMENTAR EM 20% A INCLUSÃO DOS USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NO P. RECOMEÇO.

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE INCLUSÃO NO PROGRAMA RECOMEÇO.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2026	
0	20	5	

Indicador: GARANTIR 100% DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA CRIANÇAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2026	
18	33	23	

Indicador: DIMINUIR EM 20% A ENTREGA DE CESTA BÁSICA PARA CADASTROS ANTIGOS.

Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS ENTREGUE.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2026	
250	200	240	

Indicador: AUMENTAR EM 20% OS ATENDIMENTOS A IDOSOS COM AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO.

Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE IDOSOS ATENDIDOS EM GRUPOS E PROGRAMAS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
130	156	138	

Indicador: AUMENTAR NÚMERO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	8	5	

Indicador: PARTICIPAÇÃO DOS JOVENS 15 A 17 ANOS NAS REUNIÕES DE GRUPO DO SCFV

Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE JOVENS FREQUENTES NAS REUNIÕES DE GRUPO.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	60	20	

Indicador: AUMENTAR A FREQUÊNCIA DE REUNIÕES COM GRUPOS DE MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA.

Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE REUNIÕES.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	10	6	

Indicador: PROMOVER A BUSCA ATIVA DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS POR MEIO DA VISITA DOMICILIAR.

Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE VISITAS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40	350	150	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 102 - reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 108 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 109 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de

Ação: 2027 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020203 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
42.000,00	

Ação: 2025 ATIVIDADES DA UNIDADE ASSISTENCIAL.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência ao Idoso
Unid. Executora: 020702 ASSISTENCIA SOCIAL - IDOSO

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
225.000,00	

Ação: 2025 ATIVIDADES DA UNIDADE ASSISTENCIAL.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020703 FUNDO MUNIC. CRIANCA / ADOLESC

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
545.000,00	

Ação: 2025 ATIVIDADES DA UNIDADE ASSISTENCIAL.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020704 FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.068.000,00	

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA MUNICIPAL.

Objetivo: DESTINAÇÃO DE RESERVA CONTINGENCIAL PARA GARANTIR AO GOVERNO, MOBILIDADE ORÇAMENTÁRIA CAPAZ DE ABSORVER DENTRO DE CA DA EXERCÍCIO, EVENTOS INESPERADOS OU AINDA, REFORÇO DE DOTAÇÕES.

Justificativa: TODO O MUNICÍPIO ESTÁ SUJEITO À OCORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS E NECESSITAM DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA PARA ES TAS EVENTUALIDADES.

Público Alvo: RESERVA FISCAL MUNICIPAL.

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0,5	0,5	0,5	

Ação: 9999 ABRIGO DA RESERVA DE CONTINGENCIA ANUAL.

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: RESERVA DE CONTINGÊNCIA **Unid. Medida:** PERCENTUAL

Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência

Unid. Executora: 020801 RESERVA DE CONTINGENCIA

Meta Física Relativa a: "RESERVA DE CONTINGÊNCIA" medida em: "PERCENTUAL"

2026	
0,5	

Custo Estimado para a Ação

2026	
350.000,00	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
68.300.000,00	

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

46.940.888/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei:

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	68.300.000,00	64.543.500,00	15,60	101,04	72.056.500,00	68.093.392,50	15,60	100,56	76.019.607,50	71.838.529,09	15,60	100,08
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	67.752.700,00	64.026.301,50	15,47	100,23	71.479.098,50	67.547.748,08	15,47	99,75	75.410.448,92	71.262.874,23	15,47	99,28
Receitas Primárias Correntes	67.152.700,00	63.459.301,50	15,34	99,34	70.846.098,50	66.949.563,08	15,34	98,87	74.742.633,92	70.631.789,05	15,34	98,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.273.000,00	13.487.985,00	3,26	21,11	15.058.015,00	14.229.824,18	3,26	21,01	15.886.205,82	15.012.464,50	3,26	20,92
Transferências Correntes	52.283.000,00	49.407.435,00	11,94	77,34	55.158.565,00	52.124.843,92	11,94	76,98	58.192.286,08	54.991.710,34	11,94	76,61
Demais Receitas Primárias Correntes	596.700,00	563.881,50	0,14	0,88	629.518,50	594.894,98	0,14	0,88	664.142,02	627.614,21	0,14	0,87
Receitas Primárias de Capital	600.000,00	567.000,00	0,14	0,89	633.000,00	598.185,00	0,14	0,88	667.815,00	631.085,18	0,14	0,88
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	68.300.000,00	64.543.500,00	15,60	101,04	72.056.500,00	68.093.392,50	15,60	100,56	76.019.607,50	71.838.529,09	15,60	100,08
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	66.500.000,00	62.842.500,00	15,19	98,37	70.157.500,00	66.298.837,50	15,19	97,91	74.016.162,50	69.945.273,56	15,19	97,45
Despesas Primárias Correntes	64.771.000,00	61.208.595,00	14,79	95,82	68.333.405,00	64.575.067,73	14,79	95,36	72.091.742,28	68.126.696,45	14,79	94,91
Pessoal e Encargos Sociais	29.022.800,00	27.426.546,00	6,63	42,93	30.619.054,00	28.935.006,03	6,63	42,73	32.303.101,97	30.526.431,36	6,63	42,53
Outras Despesas Correntes	35.748.200,00	33.782.049,00	8,16	52,88	37.714.351,00	35.640.061,70	8,16	52,63	39.788.640,30	37.600.265,09	8,16	52,38
Despesas Primárias de Capital	1.729.000,00	1.633.905,00	0,39	2,56	1.824.095,00	1.723.769,77	0,39	2,55	1.924.420,23	1.818.577,11	0,39	2,53
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.252.700,00	1.183.801,50	0,29	1,85	1.321.598,50	1.248.910,58	0,29	1,84	1.394.286,42	1.317.600,66	0,29	1,84
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.252.700,00	1.183.801,50	0,29	1,85	1.321.598,50	1.248.910,58	0,29	1,84	1.394.286,42	1.317.600,66	0,29	1,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	16.100.000,00	15.214.500,00	3,68	23,82	16.985.500,00	16.051.297,50	3,68	23,70	17.919.702,50	16.934.118,86	3,68	23,59
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	12.000.000,00	11.340.000,00	2,74	17,75	12.660.000,00	11.963.700,00	2,74	17,67	13.356.300,00	12.621.703,50	2,74	17,58
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

46.940.888/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	60.000.000,00	15,25	100,51	65.358.438,72	16,61	111,14	5.358.438,72	8,93
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	58.992.340,00	15,00	98,82	59.864.330,97	15,22	101,80	871.990,97	1,48
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	60.000.000,00	15,25	100,51	68.986.737,61	17,54	117,31	8.986.737,61	14,98
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	59.200.000,00	15,05	99,17	66.649.285,11	16,94	113,34	7.449.285,11	12,58
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-207.660,00	-0,05	-0,35	-6.784.954,14	-1,72	-11,54	-6.577.294,14	3.167,34
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-207.660,00	-0,05	-0,35	-6.784.954,14	-1,72	-11,54	-6.577.294,14	3.167,34
Dívida Pública Consolidada(DC)	16.500.000,00	4,19	27,64	15.227.135,34	3,87	25,89	-1.272.864,66	-7,71
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	8.500.000,00	2,16	14,24	10.517.459,48	2,67	17,88	2.017.459,48	23,73
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

46.940.888/0001-43
2026

Ano LDO: 2026

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	54.000.000,00	60.000.000,00	11,11	65.850.000,00	9,75	68.300.000,00	3,72	72.056.500,00	5,50	76.019.607,50	5,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	53.361.200,00	58.992.340,00	10,55	64.735.700,00	9,74	67.752.700,00	4,66	71.479.098,50	5,50	75.410.448,92	5,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	54.000.000,00	60.000.000,00	11,11	65.850.000,00	9,75	68.300.000,00	3,72	72.056.500,00	5,50	76.019.607,50	5,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	53.400.000,00	59.200.000,00	10,86	63.127.000,00	6,63	66.500.000,00	5,34	70.157.500,00	5,50	74.016.162,50	5,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-38.800,00	-207.660,00	-0,31	1.608.700,00	3,11	1.252.700,00	-0,68	1.321.598,50	0,00	1.394.286,42	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-38.800,00	-207.660,00	-0,31	1.608.700,00	3,11	1.252.700,00	-0,68	1.321.598,50	0,00	1.394.286,42	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	12.500.000,00	16.500.000,00	32,00	16.500.000,00	0,00	16.100.000,00	-2,42	16.985.500,00	5,50	17.919.702,50	5,50
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	6.500.000,00	8.500.000,00	30,77	8.500.000,00	0,00	12.000.000,00	41,18	12.660.000,00	5,50	13.356.300,00	5,50
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	51.300.000,00	57.000.000,00	11,11	62.557.500,00	9,75	64.543.500,00	3,17	68.093.392,50	5,50	71.838.529,09	5,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	50.693.140,00	56.042.723,00	10,55	61.498.915,00	9,74	64.026.301,50	4,11	67.547.748,08	5,50	71.262.874,23	5,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	51.300.000,00	57.000.000,00	11,11	62.557.500,00	9,75	64.543.500,00	3,17	68.093.392,50	5,50	71.838.529,09	5,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	50.730.000,00	56.240.000,00	10,86	59.970.650,00	6,63	62.842.500,00	4,79	66.298.837,50	5,50	69.945.273,56	5,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-36.860,00	-197.277,00	-0,31	1.528.265,00	3,11	1.183.801,50	-0,68	1.248.910,58	0,00	1.317.600,66	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-36.860,00	-197.277,00	-0,31	1.528.265,00	3,11	1.183.801,50	-0,68	1.248.910,58	0,00	1.317.600,66	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	11.875.000,00	15.675.000,00	32,00	15.675.000,00	0,00	15.214.500,00	-2,94	16.051.297,50	5,50	16.934.118,86	5,50
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	6.175.000,00	8.075.000,00	30,77	8.075.000,00	0,00	11.340.000,00	40,43	11.963.700,00	5,50	12.621.703,50	5,50
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

46.940.888/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	53.460.234,07	0,00	52.899.086,60	0,00	49.684.575,19	0,00
TOTAL	**53.460.234,07**	**0,00**	**52.899.086,60**	**0,00**	**49.684.575,19**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

46.940.888/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	550.216,14	31.798,85	306.507,81
Alienação de Bens Móveis	518.301,00	0,00	270.827,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	31.915,14	31.798,85	35.680,31

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	342.047,32	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	342.047,32	0,00	0,00
Investimentos	342.047,32	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	546.475,48	338.306,66	306.507,81

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

46.940.888/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP!	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUR(	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

46.940.888/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

46.940.888/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

46.940.888/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

46.940.888/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

Ano LDO: 2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
		Nada Consta.	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

46.940.888/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	2.450.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.450.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.450.000,00
Saldo Utiljzado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.450.000,00

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

46.940.888/0001-43

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

Ano LDO: 2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°)

R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO.

Objetivo: GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMO PRECATÓRIOS, SENTENÇAS JUDICIAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS, TRANSFERÊNCIAS LEGAIS, ENTRE OUTROS COMPROMISSOS INADIÁVEIS E IMPRESCINDÍVEIS.

Justificativa: OS ENCARGOS GERAIS REPRESENTAM DESPESAS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, IMPOSTAS POR FORÇA LEGAL OU CONTRATUAL, E QUE NÃO PODEM SER ATRIBUÍDAS A ÓRGÃOS OU UNIDADES ADMINISTRATIVAS ESPECÍFICAS. SUA ADEQUADA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ASSEGURA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, EVITA PASSIVOS FISCAIS E FINANCEIROS E CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E DA CREDIBILIDADE INSTITUCIONAL.

Público Alvo: CONTROLE FISCAL MUNICIPAL.

Estratégia: DESTINAR RECURSOS PARA DESPESAS OBRIGATÓRIAS E COMPROMISSOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS, QUE NÃO SE VINCULAM DIRETAMENTE ÀS DEMAIS FUNÇÕES E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Restrição:

Gestor: PODER EXECUTIVO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
6.043.000,00

Indicador: CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO PASEP.

Sigla: PERCENTUAL

Descr.Uni.Medida: DE CONTRIBUIÇÃO REALIZADA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS VIGENTES (INSS).

Sigla: NÚMERO

Descr.Uni.Medida: DE PARCELAS LIQUIDADAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
91	43	12	

Indicador: LIQUIDAR OS COMPROMISSOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

Sigla: PERCENTUAL

Descr.Uni.Medida: DE LIQUIDAÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS VIGENTES (4 CONTRATOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO).

Sigla: NÚMERO

Descr.Uni.Medida: DE PARCELAS LIQUIDADAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
299	107	48	

Indicador: LIQUIDAÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS.

Sigla: PERCENTUAL

Descr.Uni.Medida: DE SENTENÇAS JUDICIAIS LIQUIDADAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: AMORTIZAÇÃO INTEGRAL DOS ENCARGOS INERENTES AOS CONTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

Sigla: PERCENTUAL

Descr.Uni.Medida: DE ENCARGOS (OPERAÇÃO DE CRÉDITO) AMORTIZADOS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO.

Objetivo: POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO, O CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUICIONAIS E AQUELAS PREVISTAS NA LOM.

Justificativa: NECESSIDADE DE DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES, LEGISLANDO SOBRE AS MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA E DE INTERES SE LOCAL.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICIPO DE DUMONT.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 2.460.000,00

Indicador: **EXECUÇÃO DAS SESSÕES ORDINARIAS**

Sigla: ND

Descr.Uni.Medida: A DEFINIR.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
19	19	19	

Indicador: **DELIBERAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE PUBLICO**

Sigla: ND

Descr.Uni.Medida: A DEFINIR.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
400	400	400	

Indicador: **GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.**

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: % ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0	

PROGRAMA: 0002 GESTAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

Objetivo: PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PROCESSO DECISÓRIO.

Justificativa: O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL É FUNDAMENTAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO COM EFICIÊNCIA, EQUIDADE E RESPONSABILIDADE FISCAL. MUNICÍPIOS ENFRENTAM DESAFIOS COMO LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FALTA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E CRESCENTE EXIGÊNCIA DA SOCIEDADE POR TRANSPARÊNCIA E RESULTADOS.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE DUMONT

Estratégia: CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO CONTÍNUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE GESTÃO.

Restrição:

Gestor: PODER EXECUTIVO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 5.704.100,00

Indicador: **GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.**

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: % ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

PROGRAMA: 0003 GESTÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL.

Objetivo: GARANTIR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE QUALIDADE, INCLUSIVA, EQUITATIVA E ALINHADA ÀS DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE), PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES E REDUZINDO DESIGUALDADES EDUCACIONAIS.

Justificativa: A EDUCAÇÃO É BASE ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DE QUALQUER MUNICÍPIO. ATUALMENTE, MUITOS MUNICÍPIOS ENFRENTAM DESAFIOS COMO EVASÃO ESCOLAR, BAIXO DESEMPENHO DOS ALUNOS, FALTA DE INFRAESTRUTURA ADEQUADA E CARÊNCIA DE RECURSOS PEDAGÓGICOS.

Público Alvo: TODOS OS ESTUDANTES EM IDADE ESCOLAR.

Estratégia: INVESTIR EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR, IMPLANTAR TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, COM LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, BIBLIOTECAS DIGITAIS E AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM, TRABALHAR COM A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES, COM PROGRAMAS DE ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, DESENVOLVER PROJETOS DE REFORÇO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM DEFASAGEM DE APRENDIZAGEM.

Restrição:

Gestor: EDUCAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 25.955.200,00

Indicador: AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS EM CRECHES.

Sigla: NÚMERO

Descr.Uni.Medida: DE VAGAS OFERTADAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
240	300	250	

Indicador: UNIVERSALIZAR O ATENDIMENTO NA PRÉ-ESCOLA (4-5 ANOS).

Sigla: PERCENTUAL

Descr.Uni.Medida: DE COBERTURA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	92	

Indicador: ELEVAR O IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (OU ANUAL LOCAL).

Sigla: NOTA

Descr.Uni.Medida: DO IDEB MUNICIPAL.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7	7,3	7,1	

Indicador: REDUZIR A TAXA DE ABANDONO ESCOLAR PROMOVENDO BUSCA ATIVA.

Sigla: PERCENTUAL

Descr.Uni.Medida: DE ABANDONO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0	

Indicador: AMPLIAR ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL.

Sigla: PERCENTUAL

Descr.Uni.Medida: DE ESCOLAS COM JORNADA AMPLIADA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
83	100	83	

Indicador: GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA ANUAL AOS PROFESSORES
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE PROFESSORES CAPACITADOS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

Indicador: GARANTIR INTERNET DE ALTA VELOCIDADE EM TODAS AS ESCOLAS.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE UNIDADES COM INTERNET ADEQUADA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: IMPLANTAR LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA EM TODAS AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE ESCOLAS COM LABORATÓRIO FUNCIONAL.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
66	100	66	

Indicador: GARANTIR AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO).
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE ESCOLAS COM AEE.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
66	100	66	

Indicador: IMPLEMENTAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM TODOS AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EMEI.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE ESCOLAS COM PROJETO EM EXECUÇÃO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	50	

Indicador: INSTITUIR CRONOGRAMA DE VISTORIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REGISTRO DOCUMENTAL DE BRINQUEDOS DE CR
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE CRECHES, EMEI COM CRONOGRAMA DE VISTORIA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	100	

Indicador: ESTABELECER METAS MENSURÁVEIS POR TURMA E RESULTADOS DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICAS (PROJETO REFORÇO).
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE ESCOLAS COM METAS POR TURMA E RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	100	

Indicador: CRIAR INDICADOR COM BASE NOS INDICADORES INTERNOS E EXTERNOS COM METAS ANUAIS (INDICADOR PRÓPRIO DE
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE INDICADOR INTERNO E EXTERNO DE QUALIDADE DE ENSINO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	50	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

PROGRAMA: 0004 GESTÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, ESPORTIVO E DE LAZER NO MUNICÍPIO, VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL, A VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E O ESTÍMULO À ECONOMIA CRIATIVA E AO TURISMO SUSTENTÁVEL.

Justificativa: O ACESSO À CULTURA, AO TURISMO, AO ESPORTE E AO LAZER É UM DIREITO SOCIAL E UM FATOR DETERMINANTE PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E ECONÔMICO. MUNICÍPIOS QUE INVESTEM NESSES SETORES FORTALECEM SUA IDENTIDADE LOCAL, ESTIMULAM A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, REDUZEM ÍNDICES DE VULNERABILIDADE SOCIAL E CRIAM OPORTUNIDADES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, ESPECIALMENTE PELO TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE DUMONT.

Estratégia: NA CULTURA, CRIAR E APOIAR EVENTOS CULTURAIS, OFERECER OFICINAS E CURSOS CULTURAIS GRATUITOS EM PARCERIA COM ARTISTAS LOCAIS, NO TURISMO, DEFINIR PONTOS TURÍSTICOS E PROMOVER CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA, NO ESPORTE, REVITALIZAR ESPAÇOS ESPORTIVOS, IMPLEMENTAR ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E NO LAZER, PROMOVER EVENTOS COMUNITÁRIOS.

Restrição:

Gestor: CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.381.800,00

Indicador: LEVANTAMENTO, DIAGNÓSTICO E FORMAÇÃO DOS AGENTES DE CULTURA CRIATIVA.

Sigla: NÚMERO

Descr.Uni.Medida: DE CADASTRO ATRAVÉS DE BUSCA ATIVA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
17	40	25	

Indicador: REALIZAR O EVENTO DO CARNAVAL.

Sigla: NÚMERO

Descr.Uni.Medida: DE EVENTOS REALIZADOS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: REALIZAR O EVENTO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

Sigla: NÚMERO

Descr.Uni.Medida: DE EVENTOS REALIZADOS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: REALIZAR O EVENTO DA SEMANA DA ASA.

Sigla: NÚMERO

Descr.Uni.Medida: DE EVENTOS REALIZADOS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: REALIZAR EVENTOS PARA VALORIZAÇÃO DAS REDES DE PRODUÇÃO LOCAL - FEIRAS.

Sigla: NÚMERO

Descr.Uni.Medida: DE EVENTOS REALIZADOS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	2	2	

Indicador: REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA A CADA DOIS ANOS.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE EVENTOS REALIZADOS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	1	

Indicador: ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.
Sigla: QUANTIDADE
Descr.Uni.Medida: DE PLANOS ELABORADOS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: REALIZAR O EVENTO DO NATAL.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE EVENTOS REALIZADOS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: CELEBRAR PARCERIAS COM ASSOCIAÇÕES PARA AMPLIAR A CAPACIDADE DE ENTREGA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CU
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE PARCERIAS FIRMADAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	2	

Indicador: REVISAR O PLANO MUNICIPAL DO TURISMO.
Sigla: QUANTIDADE
Descr.Uni.Medida: DE PLANOS REVISADOS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	0	

Indicador: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE RESTAURAÇÃO EM IMÓVEIS E BENS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	80	30	

Indicador: MELHORIA NA INFRAESTRUTURA BÁSICA DO TURISMO.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, ACESSIBILIDADE E OUTROS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	30	

Indicador: MELHORIA DOS ACESSOS AOS PRODUTOS TURÍSTICOS.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE REDES SOCIAIS, SITE E OUTROS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	90	50	

Indicador: MELHORIA DO RECEPTIVO TURÍSTICO.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE CAPACITAÇÃO DE MONITORES, INFORMAÇÕES TURÍSTICAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	90	50	

Indicador: **IMPLANTAR NÚCLEOS DE ARTE EM ESCOLAS PÚBLICAS.**
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE ESCOLAS IMPLANTADAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	10	40	

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL.

Objetivo: GARANTIR ATENDIMENTO INTEGRAL, UNIVERSAL E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO, FORTALECENDO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOVENDO PREVENÇÃO DE DOENÇAS, MELHORIA DO ACESSO AOS SERVIÇOS E HUMANIZAÇÃO DO CUIDADO, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DO SUS.

Justificativa: A SAÚDE É DIREITO CONSTITUCIONAL E DEVER DO ESTADO, SENDO O MUNICÍPIO A PORTA DE ENTRADA PREFERENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). A CRESCENTE DEMANDA POR SERVIÇOS DE SAÚDE, ALIADA A LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DEFICIÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA, EXIGE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EFICAZ. INVESTIR NA SAÚDE MUNICIPAL MELHORA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, REDUZ A MORTALIDADE POR CAUSAS EVITÁVEIS, FORTALECE A PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AMPLIA A RESOLUTIVIDADE DO SISTEMA LOCAL, DIMINUINDO ENCAMINHAMENTOS DESNECESSÁRIOS PARA OUTRAS ESFERAS.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE DUMONT.

Estratégia: ATENÇÃO BÁSICA: EXPANDIR EQUIPES DE ESF, NASF E PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR: ESTABELECER VÍNCULOS COM CLÍNICAS, HOSPITAIS E CONSÓRCIOS REGIONAIS PARA ESPECIALIDADES MÉDICAS. INFRAESTRUTURA: ADEQUAR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE. PROMOÇÃO E PREVENÇÃO: DESENVOLVER CAMPANHAS EDUCATIVAS E AÇÕES COMUNITÁRIAS PARA VACINAÇÃO, COMBATE A ENDEMIAS E HÁBITOS SAUDÁVEIS.

Restrição:

Gestor: SAÚDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 13.678.000,00

Indicador: **AMPLIAR EM 30% O NÚMERO DE ATENDIMENTOS NOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.**
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE ATENDIMENTOS REGISTRADOS NOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
256334	333200	280000	

Indicador: **AMPLIAR O NÚMERO DE EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**
Sigla: NUMERO
Descr.Uni.Medida: DE EQUIPES IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	3	2	

Indicador: **GARANTIR 100% DE COBERTURA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.**
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE COBERTURA DA ESF.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
35,5	100	66	

Indicador: IMPLANTAR SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DO USUÁRIO EM 100% DAS UNIDADES.
Sigla: QUANTIDADE
Descr.Uni.Medida: DE UNIDADES COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	5	3	

Indicador: GARANTIR 100% DE COBERTURA DE PRÉ-NATAL ADEQUADO PARA GESTANTES.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE GESTANTES COM PRÉ-NATAL ADEQUADO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
78	100	80	

Indicador: MANTER COBERTURA VACINAL MÍNIMA DE 95% NA VACINAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 01 ANOS: PENTAVALENTE, PO
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE COBERTURA VACINAL DA VACINAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: AMPLIAR O FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS.
Sigla: QUANTIDADE
Descr.Uni.Medida: DE EXAMES REALIZADOS POR ANO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
33952	40000	35000	

Indicador: AMPLIAR AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE ESF IMPLANTADAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	2	1	

Indicador: AMPLIAR AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP).
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE EAP IMPLANTADAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	2	2	

Indicador: MONITORAR A QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS REALIZADOS POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE E PROFISSIONAIS.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM MONITORAMENTO MENSAL DE PRODUÇÃO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	50	

Indicador: AMPLIAR O NÚMERO DE TIPOS DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A POPULAÇÃO.
Sigla: QUANTIDADE
Descr.Uni.Medida: DE TIPOS DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DE SAÚDE.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	90	82	

Indicador: IMPLANTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE COM ATIVIDADES FÍSICAS PARA A POPULAÇÃO.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	48	12	

Indicador: IMPLANTAR O SERVIÇO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA UNIDADE DE SAÚDE ERNESTO BETTIOL.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE ESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: IMPLANTAR A EQUIPE DE SAÚDE RURAL.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE EQUIPES DE SAÚDE RURAL.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE ATIVIDADES REALIZADAS NO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA NO ANO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	40	40	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

PROGRAMA: 0006 GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS ESSENCIAIS, GARANTINDO INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, LIMPEZA PÚBLICA EFICIENTE, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL, VISANDO O BEM-ESTAR E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Justificativa: A MELHORIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E DA INFRAESTRUTURA URBANA É ESSENCIAL PARA GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE VIDA E O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA. A LIMPEZA PÚBLICA E A GESTÃO DE RESÍDUOS IMPACTAM DIRETAMENTE NA SAÚDE E NA QUALIDADE AMBIENTAL. AO MESMO TEMPO, POLÍTICAS DE MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE CONTRIBUEM PARA A SUSTENTABILIDADE E A REDUÇÃO DE IMPACTOS NEGATIVOS CAUSADOS PELA URBANIZAÇÃO. INVESTIMENTOS NESSAS ÁREAS RESULTAM EM CIDADES MAIS ORGANIZADAS, SEGURAS, ACESSÍVEIS E AMBIENTALMENTE RESPONSÁVEIS, ALINHANDO-SE ÀS METAS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS).

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE DUMONT.

Estratégia: INFRAESTRUTURA: EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E MELHORAR A DRENAGEM URBANA PARA PREVENÇÃO DE ALAGAMENTOS. LIMPEZA PÚBLICA: INTENSIFICAR VARRIÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS. MEIO AMBIENTE: DESENVOLVER PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS E COMUNIDADES. MOBILIDADE URBANA: IMPLEMENTAR SINALIZAÇÃO INTELIGENTE E MODERNAS PARA OTIMIZAR O TRÁFEGO.

Restrição:

Gestor: SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 10.847.900,00

Indicador: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: % ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

PROGRAMA: 0007 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL.

Objetivo: FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO PARA ASSEGURAR ATENDIMENTO INTEGRAL, PREVENTIVO E PROTETIVO ÀS FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS E GRUPOS VULNERÁVEIS, PROMOVENDO O ACESSO A DIREITOS, A INCLUSÃO SOCIAL E O ROMPIMENTO DE CICLOS DE POBREZA E EXCLUSÃO.

Justificativa: O PROGRAMA SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE ENFRENTAR AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL QUE AFETAM FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, MUITAS VEZES ASSOCIADAS À POBREZA, VIOLÊNCIA, VIOLAÇÕES DE DIREITOS E EXCLUSÃO SOCIAL. É DEVER DO MUNICÍPIO, CONFORME A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LOAS (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), IMPLEMENTAR AÇÕES QUE PREVINAM RISCOS, PROTEJAM OS CIDADÃOS E PROMOVAM OPORTUNIDADES DE AUTONOMIA E INCLUSÃO SOCIAL, EM ARTICULAÇÃO COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Público Alvo: MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Estratégia: FORTALECER E EXPANDIR OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. QUALIFICAR A GESTÃO DO SUAS, AMPLIAR BENEFÍCIOS E AUXÍLIOS EVENTUAIS, PROMOVER PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA E INCLUSÃO PRODUTIVA, ESTABELECER PARCERIAS INTERSETORIAIS E FORTALECER O CONTROLE SOCIAL.

Restrição:

Gestor: ASSISTÊNCIA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.880.000,00

Indicador: AUMENTAR EM 30% O NÚMERO DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS NOS CRAS.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE FAMÍLIAS CADASTRADAS NOS CRAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1800	1900	1830	

Indicador: AUMENTAR EM 40% OS ATENDIMENTOS DO CADUNICO.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE AGENDAMENTOS MENSAL DO CADUNICO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
150	230	170	

Indicador: GARANTIR O RECADASTRAMENTO DE 86% DAS FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE RECADASTRAMENTO CONCLUÍDO NO CADÚNICO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
82	86	83	

Indicador: AUMENTAR EM 30% A PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS NAS REUNIÕES DE SCFV.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE PARTICIPAÇÃO NO SFV.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	50	30	

Indicador: AUMENTAR EM 20% A INCLUSÃO DOS USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NO P. RECOMEÇO.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE INCLUSÃO NO PROGRAMA RECOMEÇO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	20	5	

Indicador: GARANTIR 100% DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA CRIANÇAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
18	33	23	

Indicador: DIMINUIR EM 20% A ENTREGA DE CESTA BÁSICA PARA CADASTROS ANTIGOS.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS ENTREGUE.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
250	200	240	

Indicador: AUMENTAR EM 20% OS ATENDIMENTOS A IDOSOS COM AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE IDOSOS ATENDIDOS EM GRUPOS E PROGRAMAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
130	156	138	

Indicador: AUMENTAR NÚMERO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	8	5	

Indicador: PARTICIPAÇÃO DOS JOVENS 15 A 17 ANOS NAS REUNIÕES DE GRUPO DO SCFV
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE JOVENS FREQUENTES NAS REUNIÕES DE GRUPO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	60	20	

Indicador: AUMENTAR A FREQUÊNCIA DE REUNIÕES COM GRUPOS DE MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE REUNIÕES.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	10	6	

Indicador: PROMOVER A BUSCA ATIVA DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS POR MEIO DA VISITA DOMICILIAR.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE VISITAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
40	350	150	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA MUNICIPAL.

Objetivo: DESTINAÇÃO DE RESERVA CONTINGENCIAL PARA GARANTIR AO GOVERNO, MOBILIDADE ORÇAMENTÁRIA CAPAZ DE ABSORVER DENTRO DE CADA EXERCÍCIO, EVENTOS INESPERADOS OU AINDA, REFORÇO DE DOTAÇÕES.

Justificativa: TODO O MUNICÍPIO ESTÁ SUJEITO À OCORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS E NECESSITAM DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA PARA ESTAS EVENTUALIDADES.

Público Alvo: RESERVA FISCAL MUNICIPAL.

Estratégia: MANTER UMA RESERVA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA PARA ACUDIR SITUAÇÕES IMPREVISÍVEIS OU REFORÇO DE DOTAÇÕES. QUANDO NECESSÁRIO.

Restrição:

Gestor: PODER EXECUTIVO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
350.000,00

Indicador: **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0,5	0,5	0,5	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
68.300.000,00	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO.

Objetivo: GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMO PRECATÓRIOS, SENTENÇAS JUDICIAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS, TRANSFERÊNCIAS LEGAIS, ENTRE OUTROS COMPROMISSOS INADIÁVEIS E IMPRESCINDÍVEIS.

Justificativa: OS ENCARGOS GERAIS REPRESENTAM DESPESAS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, IMPOSTAS POR FORÇA LEGAL OU CONTRATUAL, E QUE NÃO PODEM SER ATRIBUÍDAS A ÓRGÃOS OU UNIDADES ADMINISTRATIVAS ESPECÍFICAS. SUA ADEQUADA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ASSEGURA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, EVITA PASSIVOS FISCAIS E FINANCEIROS E CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E DA CREDIBILIDADE INSTITUCIONAL.

Público Alvo: CONTROLE FISCAL MUNICIPAL.

Indicador: CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO PASEP.

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE CONTRIBUIÇÃO REALIZADA.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS VIGENTES (INSS).

Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE PARCELAS LIQUIDADAS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
91	43	12	

Indicador: LIQUIDAR OS COMPROMISSOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE LIQUIDAÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS VIGENTES (4 CONTRATOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO).

Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE PARCELAS LIQUIDADAS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
299	107	48	

Indicador: LIQUIDAÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS.

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE SENTENÇAS JUDICIAIS LIQUIDADAS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: AMORTIZAÇÃO INTEGRAL DOS ENCARGOS INERENTES AOS CONTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE ENCARGOS (OPERAÇÃO DE CRÉDITO) AMORTIZADOS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Ação: 0005 CONTRIBUICAO MENSAL PASEP.

Tipo: Operação Especial

Produto: CONTRIBUIÇÃO PASEP REALIZADA. **Unid. Medida:** PERCENTUAL

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais

Unid. Executora: 020402 SETOR DE CONTABILIDADE

Meta Fisica Relativa a: "CONTRIBUIÇÃO PASEP REALIZADA." medida em: "PERCENTUAL"

2026	
1	

Custo Estimado para a Ação

2026	
660.000,00	

Ação: 0001 AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS - INSS.

Tipo: Operação Especial
Produto: AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS VIGENTES (INSS). **Unid. Medida:** NÚMERO
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020403 ENCARGOS ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS VIGENTES (INSS)." medida em: "NÚMERO"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
155.000,00

Ação: 0002 REGISTRO COM INATIVOS E PENSIONISTAS.

Tipo: Operação Especial
Produto: LIQUIDAR OS COMPROMISSOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS SC **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 020302 SETOR DE PESSOAL

Meta Física Relativa a: "LIQUIDAR OS COMPROMISSOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO." medida em: "PERCENTUAL"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
1.153.000,00

Ação: 0004 AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS - OP. CRÉDITO

Tipo: Operação Especial
Produto: AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS VIGENTES (4 CONTRATOS OF **Unid. Medida:** NÚMERO
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020403 ENCARGOS ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS VIGENTES (4 CONTRATOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO)." medida em: "NÚMERO"

2026
48

Custo Estimado para a Ação

2026
1.645.000,00

Ação: 0003 ENCARGOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

Tipo: Operação Especial
Produto: AMORTIZAÇÃO INTEGRAL DOS ENCARGOS INERENTES AOS CONT **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 020403 ENCARGOS ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "AMORTIZAÇÃO INTEGRAL DOS ENCARGOS INERENTES AOS CONTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO." medida em: "PERCENTUAL"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
1.700.000,00

Ação: 0006 AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS.

Tipo: Operação Especial
Produto: SENTENÇAS JUDICIAIS LIQUIDADAS. **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020403 ENCARGOS ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "SENTENÇAS JUDICIAIS LIQUIDADAS." medida em: "PERCENTUAL"

2026
100

Custo Estimado para a Ação	
2026	
730.000,00	

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO.

Objetivo: POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO PODER LEGISLATIVO, BEM COM O, O CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUICIONAIS E AQUELAS PREVISTAS NA LOM.

Justificativa: NECESSIDADE DE DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES, LEGISLANDO SOBRE AS MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA E DE INTERES SE LOCAL.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICIPO DE DUMONT.

Indicador: EXECUÇÃO DAS SESSÕES ORDINARIAS

Sigla: ND **Descr.Uni.Medida:** A DEFINIR.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2026	
19	19	19	

Indicador: DELIBERAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE PUBLICO

Sigla: ND **Descr.Uni.Medida:** A DEFINIR.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2026	
400	400	400	

Indicador: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** % ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercicio	
		2026	
0	0	0	

Ação: 1012 CONSERVACAO DO PREDIO DA CAMARA.

Tipo: Projeto
Produto: DESPESA DE CAPITAL
Função: 01 Legislativa
Unid. Medida: ND
Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Fisica Relativa a: "DESPESA DE CAPITAL" medida em: "ND"	
2026	
13,21	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
325.000,00	

Ação: 1014 AMPLIACAO DA ACAO LEGISLATIVA.

Tipo: Projeto
Produto: DESPESA DE CAPITAL
Função: 01 Legislativa
Unid. Medida: ND
Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Fisica Relativa a: "DESPESA DE CAPITAL" medida em: "ND"	
2026	
9,35	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
230.000,00	

Ação: 2001 MANUTENCAO DO LEGISLATIVO.

Tipo: Atividade
Produto: DESPESAS CORRENTES
Função: 01 Legislativa
Unid. Medida: ND
Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "DESPESAS CORRENTES" medida em: "ND"	
2026	
24,02	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
591.000,00	

Ação: 2029 DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVA LEGISLATIVO.

Tipo: Atividade
Produto: DESPESAS CORRENTES
Função: 01 Legislativa
Unid. Medida: ND
Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "DESPESAS CORRENTES" medida em: "ND"	
2026	
48,25	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.187.000,00	

Ação: 2030 INATIVOS E PENSIONISTAS LEGISLATIVO.

Tipo: Atividade
Produto: DESPESAS CORRENTES
Função: 01 Legislativa
Unid. Medida: ND
Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "DESPESAS CORRENTES" medida em: "ND"	
2026	
5,16	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
127.000,00	

PROGRAMA: 0002 GESTAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

Objetivo: PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PROCESSO DECISÓRIO.

Justificativa: O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL É FUNDAMENTAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO COM EFICIÊNCIA, EQUIDADE E RESPONSABILIDADE FISCAL. MUNICÍPIOS ENFRENTAM DESAFIOS COMO LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FALTA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E CRESCENTE EXIGÊNCIA DA SOCIEDADE POR TRANSPARÊNCIA E RESULTADOS.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE DUMONT

Indicador: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

Sigla: %
Descr.Uni.Medida: % ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 168 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 183 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 184 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Ação: 2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O
Unid. Medida: PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
717.000,00

Ação: 2003 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O
Unid. Medida: PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 04 Administração
Sub Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Unid. Executora: 020202 ASSESSORIA JURIDICA

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
317.000,00

Ação: 2004 ATIVIDADES DA UNIDADE DE FISCALIZACAO.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O
Unid. Medida: PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 04 Administração
Sub Função: 125 Normatização e Fiscalização
Unid. Executora: 020301 SETOR DE FISCALIZACAO

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
142.500,00

Ação: 2005 ATIVIDADES DA UNIDADE DE PESSOAL.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O
Unid. Medida: PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 04 Administração
Sub Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Unid. Executora: 020302 SETOR DE PESSOAL

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026
100

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.061.500,00	

Ação: 2006 ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020303 SETOR DE SECRETARIA

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
502.000,00	

Ação: 2007 ATIVIDADES DA UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMONIO.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020304 SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
615.900,00	

Ação: 2008 ATIVIDADES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Tipo: Atividade
Produto: AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS VIGENTES (4 CONTRATOS OF **Unid. Medida:** NÚMERO
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020305 SETOR DE AGRICULTURA/ABASTECIM

Meta Física Relativa a: "AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS VIGENTES (4 CONTRATOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO)." medida em: "NÚMERO"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
54.400,00	

Ação: 2028 ATIVIDADES DA TESOURARIA E LANCADORIA.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020401 SETOR DE TESOURARIA/LANCADORIA

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
866.000,00	

Ação: 2013 ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 04 Administração **Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento
Unid. Executora: 020402 SETOR DE CONTABILIDADE

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
427.800,00	

PROGRAMA: 0003 GESTÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL.

Objetivo: GARANTIR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE QUALIDADE, INCLUSIVA, EQUITATIVA E ALINHADA ÀS DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE E DUCAÇÃO (PNE), PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES E REDUZINDO DESIGUALDADES EDUCACIONAIS.

Justificativa: A EDUCAÇÃO É BASE ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DE QUALQUER MUNICÍPIO. ATUALMENTE, MUIT OS MUNICÍPIOS ENFRENTAM DESAFIOS COMO EVASÃO ESCOLAR, BAIXO DESEMPENHO DOS ALUNOS, FALTA DE INFRAESTRUTURA ADEQUADA E CARÊNCIA DE RECURSOS PEDAGÓGICOS.

Público Alvo: TODOS OS ESTUDANTES EM IDADE ESCOLAR.

Indicador: AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS EM CRECHES.

Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE VAGAS OFERTADAS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
240	300	250	

Indicador: UNIVERSALIZAR O ATENDIMENTO NA PRÉ-ESCOLA (4-5 ANOS).

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE COBERTURA.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	100	92	

Indicador: ELEVAR O IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (OU ANUAL LOCAL).

Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** DO IDEB MUNICIPAL.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7	7,3	7,1	

Indicador: REDUZIR A TAXA DE ABANDONO ESCOLAR PROMOVENDO BUSCA ATIVA.

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE ABANDONO

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0	

Indicador: AMPLIAR ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL.

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE ESCOLAS COM JORNADA AMPLIADA.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
83	100	83	

Indicador: GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA ANUAL AOS PROFESSORES

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE PROFESSORES CAPACITADOS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

Indicador: GARANTIR INTERNET DE ALTA VELOCIDADE EM TODAS AS ESCOLAS.

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE UNIDADES COM INTERNET ADEQUADA.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: IMPLANTAR LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA EM TODAS AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE ESCOLAS COM LABORATÓRIO FUNCIONAL.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
66	100	66	

Indicador: GARANTIR AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO).

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE ESCOLAS COM AEE.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
66	100	66	

Indicador: IMPLEMENTAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM TODOS AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EMEI.

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE ESCOLAS COM PROJETO EM EXECUÇÃO.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	50	

Indicador: INSTITUIR CRONOGRAMA DE VISTORIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REGISTRO DOCUMENTAL DE BRINQUEDOS DE CR

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE CRECHES, EMEI COM CRONOGRAMA DE VISTORIA.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	100	

Indicador: ESTABELECER METAS MENSURÁVEIS POR TURMA E RESULTADOS DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICAS (PROJETO REFORÇO).

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE ESCOLAS COM METAS POR TURMA E RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	100	

Indicador: CRIAR INDICADOR COM BASE NOS INDICADORES INTERNOS E EXTERNOS COM METAS ANUAIS (INDICADOR PRÓPRIO DE

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE INDICADOR INTERNO E EXTERNO DE QUALIDADE DE ENSINO.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	50	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

Ação: 2009 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

Tipo: Atividade

Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020501 CRECHE MUNICIPAL

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.313.300,00	

Ação: 2009 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020502 EDUCACAO PRE-ESCOLAR

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.286.400,00	

Ação: 2009 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020503 ENSINO FUNDAMENTAL

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
15.317.500,00	

Ação: 2010 ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020506 MERENDA ESCOLAR

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.673.000,00	

Ação: 2012 ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO/PROFICIONALIZANTE.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 12 Educação **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020507 TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.SUPER

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.300.000,00	

Ação: 2032 ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR À DISTÂNCIA

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 12 Educação **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020507 TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.SUPER

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
45.000,00	

Ação: 2009 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 12 Educação **Sub Função:** 362 Ensino Médio
Unid. Executora: 020510 ENSINO MEDIO

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
20.000,00	

PROGRAMA: 0004 GESTÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, ESPORTIVO E DE LAZER NO MUNICÍPIO, VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL, A VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E O ESTÍMULO À ECONOMIA CRIATIVA E AO TURISMO SUSTENTÁVEL.

Justificativa: O ACESSO À CULTURA, AO TURISMO, AO ESPORTE E AO LAZER É UM DIREITO SOCIAL E UM FATOR DETERMINANTE PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E ECONÔMICO. MUNICÍPIOS QUE INVESTEM NESSES SETORES FORTALECEM SUA IDENTIDADE LOCAL, ESTIMULAM A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, REDUZEM ÍNDICES DE VULNERABILIDADE SOCIAL E CRIAM OPORTUNIDADES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, ESPECIALMENTE PELO TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE DUMONT.

Indicador: LEVANTAMENTO, DIAGNÓSTICO E FORMAÇÃO DOS AGENTES DE CULTURA CRIATIVA.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE CADASTRO ATRAVÉS DE BUSCA ATIVA.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
17	40	25	

Indicador: REALIZAR O EVENTO DO CARNAVAL.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE EVENTOS REALIZADOS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: REALIZAR O EVENTO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE EVENTOS REALIZADOS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: REALIZAR O EVENTO DA SEMANA DA ASA.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE EVENTOS REALIZADOS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: REALIZAR EVENTOS PARA VALORIZAÇÃO DAS REDES DE PRODUÇÃO LOCAL - FEIRAS.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE EVENTOS REALIZADOS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	2	2	

Indicador: REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA A CADA DOIS ANOS.

Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE EVENTOS REALIZADOS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	1	

Indicador: ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.

Sigla: QUANTIDADE **Descr.Uni.Medida:** DE PLANOS ELABORADOS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	1	1	

Indicador: REALIZAR O EVENTO DO NATAL.

Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE EVENTOS REALIZADOS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	

Indicador: CELEBRAR PARCERIAS COM ASSOCIAÇÕES PARA AMPLIAR A CAPACIDADE DE ENTREGA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CU

Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE PARCERIAS FIRMADAS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	2	

Indicador: REVISAR O PLANO MUNICIPAL DO TURISMO.

Sigla: QUANTIDADE **Descr.Uni.Medida:** DE PLANOS REVISADOS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	0	

Indicador: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE RESTAURAÇÃO EM IMÓVEIS E BENS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	80	30	

Indicador: MELHORIA NA INFRAESTRUTURA BÁSICA DO TURISMO.

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, ACESSIBILIDADE E OUTROS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	30	

Indicador: MELHORIA DOS ACESSOS AOS PRODUTOS TURÍSTICOS.

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE REDES SOCIAIS, SITE E OUTROS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	90	50	

Indicador: MELHORIA DO RECEPTIVO TURÍSTICO.

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE CAPACITAÇÃO DE MONITORES, INFORMAÇÕES TURÍSTICAS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	90	50	

Indicador: IMPLANTAR NÚCLEOS DE ARTE EM ESCOLAS PÚBLICAS.

Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE ESCOLAS IMPLANTADAS.

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	10	40	

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 169 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Ação: 2022 ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO.

Tipo: Atividade

Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural

Unid. Executora: 020508 CULTURA E TURISMO

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
948.300,00	

Ação: 2022 ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO.

Tipo: Atividade

Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.

Função: 13 Cultura **Sub Função:** 695 Turismo

Unid. Executora: 020508 CULTURA E TURISMO

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
20.000,00	

Ação: 2024 ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER.

Tipo: Atividade

Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020509 ESPORTE E LAZER

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
413.500,00	

PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL.

Objetivo: GARANTIR ATENDIMENTO INTEGRAL, UNIVERSAL E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO, FORTALECENDO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOVEND O PREVENÇÃO DE DOENÇAS, MELHORIA DO ACESSO AOS SERVIÇOS E HUMANIZAÇÃO DO CUIDADO, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS D